

Estudo Técnico Preliminar 14/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00012573/2024-60

2. Descrição da necessidade

Utilização contínua dos serviços de fornecimento de água e esgoto para as Delegacias de Polícia dos Municípios de Hortolândia e Monte Mor, caracterizado como serviço de utilidade pública, prestados em regime de monopólio, imprescindível para o bom andamento dos serviços prestados pelas delegacias de polícia das referidas cidades, por prazo indeterminado (conforme art. 109. da Lei Federal 14.133/2021).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia Seccional de Polícia de Americana - Setor de Finanças	Leandro Lyra Rebelo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação do fornecedor Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, tem como condição o fato da prestadora ser exclusiva do serviço de utilidade pública (fornecimento de água e esgoto) para as delegacias dos municípios citados no item 2, no qual o serviço é prestado em regime de monopólio, o que torna inviável a competição com outros fornecedores. Considerando a prerrogativa do artigo 109 da Lei Federal 14.133/2021, compreende-se que se aplica à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado: *"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."*

5. Levantamento de Mercado

O serviço é fornecido exclusivamente pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, CNPJ 43.776.517/0001-80, no qual os valores e taxas são regulamentados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP e Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí (ARES-PCJ).

6. Descrição da solução como um todo

A contratação do serviço de fornecimento de água e esgoto visa atender as necessidades básicas das Delegacias de Polícia dos Municípios de Hortolândia e Monte Mor, em razão da necessidade contínua de utilização de tais serviços e para o perfeito funcionamento daquelas Unidades Policiais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Como o serviço de fornecimento de água e esgoto é utilizado sob demanda, a previsão de consumo é feita de forma aproximada com base no consumo dos últimos 6 meses e, a partir desse valor, estabelecer os demais quantitativos pertinentes para esta contratação conforme quadro abaixo. As quantidades a serem contratadas serão em (m³) e variarão conforme o consumo de cada unidade policial tendo o valor total dividido em tarifa de água e tarifa de esgoto, além de tributos previstos em lei.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.433,88

Considerando a média de gastos nos últimos 6 meses a título de água e esgoto, referente ao consumo das Delegacias de Polícia dos Municípios de Hortolândia e Monte Mor, este Setor de Finanças propõe que seja estipulado um gasto mensal da ordem de R\$ 1.119,49 (mil cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos) com um montante anual de R\$ 13.433,88 (treze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e oito centavos).

QUADRO COM VALORES GASTOS NOS ÚLTIMOS 06 MESES COM ÁGUA E ESGOTO NAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE HORTOLÂNDIA E MONTE MOR			
	DELEGACIAS DE HORTOLÂNDIA	DELEGACIA DE MONTE MOR	TOTAL
jul/23	574,11	698,35	1272,46
ago/23	498,09	457,95	956,04
set/23	574,87	632,14	1207,01
out/23	547,12	657,02	1204,14
nov/23	605,58	408,18	1013,76
dez/23	605,58	457,95	1063,53
TOTAL EM 06 MESES	3405,35	3311,59	6716,94
TOTAL ESTIMADO EM 12 MESES			13.433,88

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação não foi previsto no Plano de Contratação Anual 2024, visto a facultatividade para a sua elaboração no ano de 2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e esgoto para as Delegacias de Polícia dos Municípios de Hortolândia e Monte Mor, item básico e essencial para todas as unidades policiais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica, em razão das particularidades da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando as questões trazidas no bojo deste estudo, atendidas as exigências legais para a contratação, ante a imprescindibilidade do fornecimento de água e esgoto para o desenvolvimento do serviço público, não resta outra alternativa senão proceder à contratação nos moldes propostos.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO LYRA REBELO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 08/05/2024 às 17:35:24.